



# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná*

Gabinete do Vereador José Luis Dalto

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2017

**Súmula:** Altera os Artigos 1º e 3º do Projeto de Lei nº 36/2017, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé.

Os Artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei nº 36/2017, passam a conter as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial na ordem de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de Março de 2017, sobre a tabela de vencimentos básicos dos servidores ativos, conforme o anexo V da Lei Municipal nº 2.531/2012, de 09 de Abril de 2012, e anexo IV da Lei Municipal nº 2.532/2012, de 09 de Abril de 2012.

Parágrafo único - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2017.”

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2017.

  
**JOSE LUIS DALTO**  
Vereador

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____